



ATO DO EDITAL Nº 02/19

**RESULTADO DO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DO CURSO DE
MEDICINA-UNIFAMAZ 2019.1**

➤ **2º PERÍODO**

CANDIDATOS APROVADOS
CRISTIANE DOS SANTOS LIMA
IGO EDUARDO CORREA DE OLIVEIRA
ISABELE PRATES DE ANDRADE
LARISSA BORGES DA COSTA KALUME
MOISES AUGUSTO DA SILVA SANTOS
PEDRO HENRIQUE LEAL VIANA

➤ **3º PERÍODO**

CANDIDATOS APROVADOS
BIANCA DA SILVA STREITHORST ORNELA
CARLOS KAYQUE ARAUJO DA SILVA
EVELYN DE CÁSSIA PEREIRA COSTA
KIANE RAYZA POMPEU CUNHA RODRIGUES



ORIENTAÇÕES EM RELAÇÃO À MATRÍCULA

1. O aluno deverá tomar ciência do aproveitamento de estudos e adaptação curricular **na Coordenação de Medicina (Bloco 2), nos dias 01.02 e 04.02.2019, no horário de 15 às 19h.** Estando de acordo, deverá assinar o **TERMO DE ADAPTAÇÃO** de suas atividades acadêmicas de acordo com a equivalência de seus estudos na IES de origem.

2. **Após a assinatura do TERMO DE ADAPTAÇÃO**, o candidato e seu **CONTRATANTE** deverão comparecer ao Setor do Vestibular/Matrícula do UNIFAMAZ, **nos dias 01.02 e 04.02.2019, no horário de 09 às 19:30h**, na sede do UNIFAMAZ, localizada à Avenida Visconde de Souza Franco, nº 72 – Bairro Reduto, Município de Belém, Estado do Pará.

3. Os candidatos classificados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- a) Original e duas cópias do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, devidamente registrado;
- b) Original e uma cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio devidamente registrado;
- c) Original e duas cópias do documento oficial de identificação;
- d) Original e duas cópias do CPF;
- e) Original e duas cópias da Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
- f) Original e uma cópia do Título de Eleitor e Comprovante de votação na última eleição, se maior de 18 anos, ou declaração de quitação eleitoral.
- g) Original e uma cópia da Quitação com o Serviço Militar, se homem e maior de 18 anos;
- h) Uma foto (3x4), recente.

3.1 Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militar, Civil e Federal, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, valham como identidade.

3.2 Não serão aceitos como documentos de identificação pessoal: certidão de registro civil (nascimento ou casamento), títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, cartão passe fácil, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

3.3 Todas as cópias devem estar legíveis e separadas por cada documento.

3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observação e conclusão de todos os requisitos para a efetivação da matrícula.



4. DOCUMENTOS DO CONTRATANTE

4.1 O contratante deverá comparecer ao Setor do Vestibular/Matrícula do UNIFAMAZ, munido dos seguintes documentos:

a) Original e uma cópia de comprovante de renda, atualizado, com, no mínimo, duas vezes o valor-base da mensalidade, que pode ser um dos seguintes:

- DECORE (informando a renda mensal dos últimos 12 meses) ou;
- Contracheque do mês em curso ou do anterior ou;
- Declaração atual do Imposto de Renda.

b) Original e uma cópia de documento oficial de identificação do Contratante;

c) Original e uma cópia do CPF do Contratante;

d) Original e uma cópia do Comprovante de Residência do Contratante, atualizado do mês em curso ou do anterior (conta de água, energia ou telefone fixo);

e) Comprovante de pagamento com autenticação bancária do boleto de matrícula, que corresponde ao pagamento da mensalidade escolar referente à 1ª parcela do 1º semestre letivo do ano de 2019 (uma fotocópia).

4.2 Na impossibilidade do Contratante à vaga estar presente para efetuar a sua matrícula, este poderá designar Procurador, mediante procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida em cartório, com apresentação dos documentos originais exigidos para inscrição.

5. A qualquer tempo será cancelada a matrícula em que o(a) candidato(a) ao ter solicitado a vaga fez uso de documentos ou informações falsas, caracterizando-se ilícito penal passivo de sanções. A prática de qualquer ato considerado fraudulento na solicitação da vaga acarretará no indeferimento do protocolo bem como a não validação do resultado da solicitação para matrícula no 1º semestre de 2019.

6. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela COPERPS.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Belém – Pará, 31 de janeiro de 2019.

Prof.(a.) Me(a). Adriana Letícia dos Santos Gorayeb

Reitora

Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos

UNIFAMAZ